

X

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

APROVADO, POR <u>SETE</u> VOTOS.
SESSÃO DE <u>19 / 08 / 1999</u>
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

LEI Nº 070/99

“Denomina Ponte no Ribeirão São Domingos, e dá outras providências...”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica denominada de **Ponte Pedro Batista de Souza**, a ponte construída em estrutura mista, metálica e de concreto, sobre o Ribeirão São Domingos, situada, próxima à cidade, na propriedade rural do Sr. José Carlos Vinha, sucessor de José Quintino Malta, zona rural do município de São Domingos das Dores, MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas de produção e afixação de placa indicativa daquele bem de uso público, à débito de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 19 de agosto de 1999.


Câmara Municipal
João Batista de Carvalho
Otaviano M. Faiva
Maurina Elodora Armond
Pedro Neto Ferruz
Joacim Pereira Primo